

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 016

de 9 de Novembro de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR

Marne Mateus Vitorino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4338 de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 227,51(Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
01.01.01.31.100.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R\$ 227,51

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
01.01.01.31.100.1.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 227,51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 9 de Novembro de 2022.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO PERÍODO DE// A//
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS